



Exmo. Senhor Presidente da I Comissão
Parlamentar Permanente:
Assuntos Constitucionais, Direitos,
Liberdades e Garantias.
Deputado Pedro Bacelar de Vasconcelos.

N/Ref^a. AR-LMF/03

V/Ref^a. V/e-mail 27/11/18

Lisboa, 28 de Novembro de 2018

ASSUNTO: Projeto de Lei do Gov n.º 150/XIII respeitante a *“Altera o Regime do Exercício da Actividade de Segurança Privada e da Auto-Protecção”* e 151/XIII respeitante a *“Altera as medidas de segurança obrigatórias em estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços ou salas destinadas a dança”*.

Exmo. Senhor,

O Observatório da Segurança Privada, doravante OSP, foi uma entidade protocolada em 19 de Dezembro de 2017 e que resulta dos esforços de Diálogo Social dos parceiros mais significativos no sector da Segurança Privada (sindicatos; **FETESE**, **STAD** e **SINDEL** e associações empresariais, **AES** e **AESIRF**) todos signatários dos IRCT em vigor (Contratos Coletivos de Trabalho publicados no BTE n.º 38, 15/10/17) e já do conhecimento formal de V. Exas.

O OSP tem procurado na sua ainda breve existência, acompanhar todos os desenvolvimentos e contribuir para a melhoria de práticas no sector e reconhecimento do papel da actividade junto da Sociedade sendo aliás um dos seus Grandes Objectivos (4.º c) *“Apreciar e tomar posição sobre os diplomas legais cujas disposições interfiram com as condições laborais efetivas das empresas e dos trabalhadores”*.



Relativamente aos diplomas em assunto, o OSP manifesta por esta via a sua preocupação, perplexidade e completa oposição a alguns pontos dos referidos Projectos de Lei nomeadamente: O que respeita à proposta de ausência da referência “Subsidiaridade” da Segurança Privada às Forças e Serviços de Segurança Públicas numa posição objectivamente despiciente, inexplicável e não fundamentada; os que respeitam ao pródigo alargamento do regime da auto-proteção em infraestruturas portuárias/aeroportuárias (sem paralelo no quadro dos congéneres Europeus, pois ou são as Forças de Segurança Públicas ou são os serviços de segurança Privada coadjuvados...) e a gestão e monitorização de sistemas de segurança e implementação de controlos de acessos em espaços para fins habitacionais que no n/entendimento potenciam o desemprego e fomentam as más práticas laborais, o risco na segurança transfronteiriça e promovem o alarme social - para um país cujos indices globais de segurança são activos internacionais estratégicos.

Observamos ainda, a ausência da consagração de uma real Responsabilidade Solidária do Adquirente de Serviços (por oposição ao que internacionalmente os Estados Europeus buscam positivamente convencionar nos *Serviços Diferenciados...*) bem como assistimos com espanto à “liberalização” - já lhe chamam *Uberização* - do Transporte e Tratamento de Valores, alterando o limite mínimo exigível para o serviço de 15 000,00€ para 150 000,00€ e que na n/opinião, vêm danificar seriamente o edifício jurídico e a *praxis* que com o saber fazer, o esforço e investimento permanente do sector, a orientação da Tutela Inspectiva e o apoio sempre presente das Forças de Segurança Públicas, essencialmente se tem aprimorado desde a promulgação da Lei 34/2013 e sucessivos diplomas acessórios. Na n/apreciação objectiva permitir o transporte de valores sem limitações abaixo de 150 000€, significará certamente um aumento exponencial da



criminalidade organizada e violenta com o risco de vítimas colaterais inerentes a tais ações violentas, comprometendo de forma gravosa todo o quadro da Segurança Interna e a tranquilidade dos cidadãos no quotidiano.

Concluindo o n/contributo, o OSP manifesta-se desta forma acerca de alguns, pontos ponderosos, que consideramos reúnem o consenso interno respeitando integralmente por isso, a posição que cada um do membros do OSP, em cada momento adopte nas suas pronúncias individuais acerca diplomas em assunto.

Gratos a V. Exa. pela atenção dispensada e expectantes de atenta reflexão, subscrevemo-nos com elevada consideração,

Luís Miguel Fernandes

O Coordenador Observatório de Segurança Privada